

---

**MUNICÍPIO DE CALHETA**  
**Aviso n.º 24/2013 de 25 de Fevereiro de 2013**

---

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 6 do corrente mês, e nos termos do n.º 1 do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, por um período de um ano, ao Assistente Operacional, da área de Motorista de Pesados, Ricardo Manuel Alves da Silva, a partir de 10 de maio p.f, sendo certo, todavia, que nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 235.º, da já mencionada Lei, quando o mesmo pretender regressar ao serviço, no final da licença ou antecipadamente, não tem o direito imediato à ocupação de um posto de trabalho, tendo que aguardar pela revisão de um posto não ocupado no mapa de pessoal, caso o seu posto de trabalho esteja ocupado.

14 de fevereiro de 2013. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.